

Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário

**Seção B da 31ª Vara Cível da Capital**

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,  
RECIFE - PE - CEP: 50080-800 - F:( )

Processo nº **0011463-04.2020.8.17.2001**

AUTOR: CICERO JOAQUIM CAETANO

RÉU: ARUANA SEGUROS S.A., SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

**DESPACHO**

Tendo em vista o grande número de demandas que chegam ao judiciário solicitando o benefício da gratuidade, apenas com base na declaração do art. 99, §3º, do CPC e constatando este MM Juiz que a parte solicitante possui advogado particular para patrocinar sua causa, determino que o *autor* complemente a prova de sua incapacidade econômica, tendo em vista o disposto no art. 5º LXXIV da CF/88, fazendo juntar aos autos, dentro de 15 dias, ou pague as custas.

Decorrido o prazo fixado na presente decisão sem que tenha produzido a prova ordenada ou pagas as custas, retornem-me os autos conclusos.

Intimações necessárias.

RECIFE, 5 de março de 2020

Gildenor Eudócio de Araújo Pires Júnior  
Juiz(a) de Direito



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário  
**DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU**  
AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,  
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

---

Seção B da 31ª Vara Cível da Capital  
Processo nº 0011463-04.2020.8.17.2001  
AUTOR: CICERO JOAQUIM CAETANO

RÉU: ARUANA SEGUROS S.A., SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

**INTIMAÇÃO DE DESPACHO**

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção B da 31ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID 58826256, conforme segue transcrito abaixo:

*" DESPACHO Tendo em vista o grande número de demandas que chegam ao judiciário solicitando o benefício da gratuidade, apenas com base na declaração do art. 99, §3º, do CPC e constatando este MM Juiz que a parte solicitante possui advogado particular para patrocinar sua causa, determino que o autor complemente a prova de sua incapacidade econômica, tendo em vista o disposto no art. 5º LXXIV da CF/88, fazendo juntar aos autos, dentro de 15 dias, ou pague as custas. Decorrido o prazo fixado na presente decisão sem que tenha produzido a prova ordenada ou pagas as custas, retornem-me os autos conclusos. Intimações necessárias. RECIFE, 5 de março de 2020 Gildenor Eudócio de Araújo Pires Júnior Juiz(a) de Direito "*

RECIFE, 5 de março de 2020.

**CHARLES TONY DE OLIVEIRA LIRA**  
Diretoria Cível do 1º Grau



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 31ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL – PERNAMBUCO.**

**CICERO JOAQUIM CAETANO, já qualificado nos autos do presente processo, por seu advogado, vem a presença de Vossa Excelência, manifestar-se acerca do despacho retro:**

A parte autora reafirma sua condição de financeiramente hipossuficiente, informando que labora no cargo de PORTEIRO de um condomínio, sendo remunerado em aproximadamente um salário mínimo, conforme CTPS em anexo.

Ademais, importante destacar que o advogado particular contratado para atuar na presente causa celebrou contrato *ad exitum*, ou seja, o autor só pagará ao patrono caso a causa seja exitosa, como é costume nas causas de cobrança de DPVAT. Noutro norte, vale pontuar que o CPC/2015 em seu artigo 99, § 4º diz que a assistência por advogado particular não impede a concessão de gratuidade da justiça.

Assim, requer que Vossa Excelência conceda as benesses da justiça gratuita a este requerente, nos termos da lei.

Nestes termos, pede deferimento.

Gravatá/PE 11 de maio de 2020.

**CARLOS CLÉCIO DE SOUSA FILHO**

OAB/PE N° 41.935-D



## ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01 / 01 / 16 Para R\$ 943,50  
 Na função de a mesma  
 CBO ..... por motivo de reajuste

Assinatura do empregador

Aumentado em 01 / 01 / 2017 Para R\$ 1004,54  
 Na função de a mesma  
 CBO ..... por motivo de REAJUSTE SALARIAL

Assinatura do empregador

Aumentado em 01 / 02 / 2018 Para R\$ 1032,66  
 Na função de a mesma  
 CBO ..... por motivo de REAJUSTE SALARIAL

Assinatura do empregador

Aumentado em 01 / 02 / 19 Para R\$ 1032,22  
 Na função de porteiro diurno  
 CBO 517410 por motivo de ECT

Assinatura do empregador

## ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em ..... / ..... / ..... Para R\$ .....  
 Na função de .....  
 CBO ..... por motivo de .....

Assinatura do empregador

Aumentado em ..... / ..... / ..... Para R\$ .....  
 Na função de .....  
 CBO ..... por motivo de .....

Assinatura do empregador

Aumentado em ..... / ..... / ..... Para R\$ .....  
 Na função de .....  
 CBO ..... por motivo de .....

Assinatura do empregador

Aumentado em ..... / ..... / ..... Para R\$ .....  
 Na função de .....  
 CBO ..... por motivo de .....

Assinatura do empregador



SEGUE CTPS





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONTINUAÇÃO

Número

42.574

Série

0000



ASSINATURA DO PORTADOR



## QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome CICERO JOAQUIM CAETANO  
Loc. Nasc. GRAVATA Est. PE Data 05/12/1961  
Filiação MANOEL JOAQUIM CAETANO  
IRMA MARIA DA CONCEIÇÃO  
Doc. Nº CAS ANTERIOR

## ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..... / ..... / ..... Doc. Ident. Nº .....  
Exp. em ..... / ..... / ..... Estado .....  
Obs.: .....  
Data Emissão 24/08/06

DRT Ministério do Trab. DRT - PE  
Agência de Atend. em Gravata

De Lise Mello  
Assinatura do Funcionário Maria Batista A. Mello  
Mat. 0452307



## CONTRATO DE TRABALHO

Empregador ..... CONDOMÍNIO DO CONSUNTO  
..... RESIDENCIAL VENEZA  
CNPJ/MF ..... 41.008.467/0001-65  
Rua ..... AV. CICERO B. DE OLIVEIRA Nº ..... 5/N  
Município ..... GRAVATA Est. .... PE  
Esp. do estabelecimento ..... CONDOMÍNIO  
Cargo ..... VIGIA

..... CBO nº ..... 583+30  
Data admissão ..... 02 de ..... MAIO de ..... 1994  
Registro nº ..... 4272 Fls./Ficha ..... 27  
Remuneração especificada ..... URV= 87,29 por  
..... mês

..... Carinto Residencial Venezuela  
Ass. do empregador ou a rogo c/test. .... Gravata PE

1º ..... CEP 55640-000

Data saída ..... de ..... de .....

.....  
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....



## ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01 / 01 / 16 Para R\$ 943,50  
 Na função de a mesma  
 CBO ..... por motivo de reajuste

Assinatura do empregador

Aumentado em 01 / 01 / 2017 Para R\$ 1004,54  
 Na função de a mesma  
 CBO ..... por motivo de REAJUSTE SALARIAL

Assinatura do empregador

Aumentado em 01 / 02 / 2018 Para R\$ 1032,66  
 Na função de a mesma  
 CBO ..... por motivo de REAJUSTE SALARIAL

Assinatura do empregador

Aumentado em 01 / 02 / 19 Para R\$ 1032,22  
 Na função de porteiro diurno  
 CBO 517410 por motivo de ECT

Assinatura do empregador

## ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em ..... / ..... / ..... Para R\$ .....  
 Na função de .....  
 CBO ..... por motivo de .....

Assinatura do empregador

Aumentado em ..... / ..... / ..... Para R\$ .....  
 Na função de .....  
 CBO ..... por motivo de .....

Assinatura do empregador

Aumentado em ..... / ..... / ..... Para R\$ .....  
 Na função de .....  
 CBO ..... por motivo de .....

Assinatura do empregador

Aumentado em ..... / ..... / ..... Para R\$ .....  
 Na função de .....  
 CBO ..... por motivo de .....

Assinatura do empregador



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário  
**Seção B da 31ª Vara Cível da Capital**  
AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,  
RECIFE - PE - CEP: 50080-800 - F:( )

Processo nº **0011463-04.2020.8.17.2001**

AUTOR: CICERO JOAQUIM CAETANO

RÉU: ARUANA SEGUROS S.A., SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

## DESPACHO

Ante os documentos acostados nos autos, defiro o benefício da justiça gratuita à parte autora.

No mais, cite-se a parte ré para, querendo, apresentar contestação no prazo legal, com a advertência do artigo 344 do CPC.

Diante do fato notório da pandemia do COVID-19, bem como das determinações exaradas por este Tribunal, através da Portaria Conjunta nº 05, de 17 de março de 2020, e do art. 14 do Ato nº 1027/2020, deixo de designar a audiência conciliatória do art. 334 do CPC, podendo as partes, a qualquer tempo, conciliarem e requerem a homologação judicial. O prazo para apresentação de contestação se iniciará no dia seguinte à data da juntada aos autos do último expediente cumprido, nos termos do art. 231, inciso I, do CPC.

RECIFE, 13 de maio de 2020

Gildenor Eudócio de Araújo Pires Júnior  
Juiz de Direito



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário  
**DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU**  
AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,  
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

---

Seção B da 31ª Vara Cível da Capital  
Processo nº 0011463-04.2020.8.17.2001  
AUTOR: CICERO JOAQUIM CAETANO

RÉU: ARUANA SEGUROS S.A., SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

**INTIMAÇÃO DE DESPACHO**

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção B da 31ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID 61834857, conforme segue transcrito abaixo:

*" DESPACHO Ante os documentos acostados nos autos, defiro o benefício da justiça gratuita à parte autora. No mais, cite-se a parte ré para, querendo, apresentar contestação no prazo legal, com a advertência do artigo 344 do CPC. Diante do fato notório da pandemia do COVID-19, bem como das determinações exaradas por este Tribunal, através da Portaria Conjunta nº 05, de 17 de março de 2020, e do art. 14 do Ato nº 1027/2020, deixo de designar a audiência conciliatória do art. 334 do CPC, podendo as partes, a qualquer tempo, conciliarem e requerem a homologação judicial. O prazo para apresentação de contestação se iniciará no dia seguinte à data da juntada aos autos do último expediente cumprido, nos termos do art. 231, inciso I, do CPC. RECIFE, 13 de maio de 2020 Gildenor Eudócio de Araújo Pires Júnior Juiz de Direito "*

RECIFE, 14 de maio de 2020.

**CHARLES TONY DE OLIVEIRA LIRA**  
Diretoria Cível do 1º Grau

